



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência  
Palácio da Conceição  
9504-509 PONTA DELGADA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
À SESSÃO  
REMETA-SE AOS SRS. DEPUTADOS  
\_\_\_\_\_  
O Presidente,

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900 - Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência  
SAI-GSRP-2006-395  
Proc. 1.8  
ENT-GSRP-2006-724

Data  
2006.04.18

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 122/VIII – Quota Leiteira**

Encarrega-me S.Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº 122/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, José Fernando Gomes, António Gonçalves, do Partido Social Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte :

1-A quantidade de referência distribuída aos produtores açorianos enquadrados na 2ª prioridade, artigo 4º da Portaria nº 66/2005 de 11 de Agosto de 2005, foi de 17.503.987 Kg.

2- Toda a quantidade distribuída é proveniente da Reserva Nacional.As disposições que determinam as transferências são:

Portaria nº 66/2005 de 11 de Agosto de 2005 do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e Portaria nº 177/2006 de 22 de Fevereiro de 2006 do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

3- A maior distribuição de quota foi feita aos produtores enquadrados na 1ª prioridade, artigo 3º da Portaria nº 66/2005, de 11 de Agosto.



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*

4-A faixa etária que recebeu o maior aumento de quota foi a dos produtores entre os 40 e os 55 anos que também era a mais representativa nas quantidades solicitadas, tal como foi informado os Senhores Deputados na resposta ao Requerimento nº 72/VIII, de 2 de Novembro de 2005.

5- Houve 186 jovens agricultores enquadrados na 2ª prioridade da Portaria nº66/2005 de 11 de Agosto de 2005, que receberam um total de 11.929.006Kg.

6- Ao abrigo da Portaria nº 66/2005, de 11 de Agosto, foram distribuídas na Campanha 2005/2006:

	QR de RN/Kg
Corvo	0
Faial	1257.834
Flores	67.602
Graciosa	458.985
Pico	618.715
S. Jorge	2.528.584
S. Miguel	41.619.792
Terceira	<u>14.190.521</u>
	60.742.033

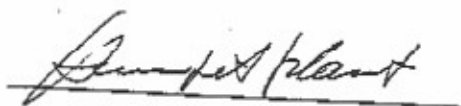
7- Na definição dos critérios previstos nas Portarias, o Governo Regional envolve os parceiros sociais, numa ampla discussão com vista à obtenção da melhor definição das Políticas para o sector, assim como tem em conta as prioridades definidas no Programa do IX Governo Regional.

8- A informação solicitada, porque do âmbito da actividade comercial das Indústrias Lácteas, deverá ser obtida junto das mesmas.

9-Não existem candidaturas efectuadas a projectos de investimento que aguardem atribuições de quota leiteira.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete



Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 1127 Proc. Nº 54.03.00

Data: 06 / 04 / 18